



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.560/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2013, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	Câmara Municipal
30000000000000	DESPESAS CORRENTES
33000000000000	Outras Despesas Correntes
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
	Fonte 001 Rec. Tesouro (Descentralizado) R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	Câmara Municipal
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL
44000000000000	Investimentos
44900000000000	Aplicações Diretas
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	Fonte 001 Rec. Tesouro (Descentralizado) R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de Agosto de 2013.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito